



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 40/2023 – EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 12/07/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria visa incluir na peça orçamentária, para a Secretaria Municipal da Educação:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 878.003,53=(oitocentos e setenta e oito mil e três reais, cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.362.0011.2.025 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00.91.0230–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----	R\$	388.580,54
12.364.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.39.00.91.0110–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----	R\$	489.422,99
TOTAL -----	R\$	878.003,53

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

O objetivo é abrir crédito especial na peça orçamentária (lei nº 4.925/22), no valor de R\$ 878.003,53 (oitocentos e setenta e oito mil, três reais, cinquenta e três centavos).

Conforme se extrai da mensagem que acompanha a matéria, a abertura visa atender solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de suprir as despesas com transporte de alunos em consequência da rescisão do contrato de transporte existente e necessidade de realização de nova licitação com atualização



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

do valor do quilômetro rodado, o que teria provocado aumento de despesas superior aos valores dos empenhos cancelados.

O crédito será coberto por recurso proveniente do *superávit* financeiro de 2022, apurado em balanço patrimonial, retificado pelo cancelamento de restos a pagar de que trata o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, que atingiu a cifra de R\$ 49.065.099,34.¹

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Acompanham o projeto:

- 1) planilha assinada pelo Gestor de Transporte Intermunicipal
- 2) cópia do relatório circunstanciado do Secretário de Administração e Planejamento;
- 3) ofício nº 267/2023 que enviou cópias dos relatórios circunstanciados dos Secretários Finanças e Orçamento, e da Educação, protocolado na Secretaria Legislativa da CMJ no dia 13/07/2023.

Dessa forma, a CECE entende que o projeto de lei nº 40/2023 do Executivo está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 20 de julho de 2023.

(assinaturas eletrônicas)

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

PRESIDENTE: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO

MEMBRO: AGUINALDO JOSÉ DE SOUSA

¹ R\$ 49.065.099,34 – R\$ 3.600.000,00 (PL 16/23) = R\$ 45.465.099,34 – R\$ 800.000,00 (PL 17/23) = R\$ 44.665.099,34 – R\$ 450.000,00 (PL 19/23) = R\$ 44.215.099,34 – R\$ 900.000,00 (PL 23/23) = R\$ 43.315.099,34 – R\$ 114.000,00 (PL 24/23) = R\$ 43.201.099,34 – R\$ 300.000,00 (PL 31/23) = R\$ 42.901.099,34 – R\$ 10.212.703,86 (PL 32/23) = R\$ 32.688.395,48 – R\$ 5.000.000,00 (PL 33/23) = R\$ 27.688.395,48 – R\$ 26.839,37 (PL 34/23) = R\$ 27.661.556,11 – R\$ 819.626,77 (PL 35/23) = R\$ 26.841.929,34 – R\$ 130.000,00 (PL36/23) = R\$ 26.711.929,34 – R\$ 710.785,85 (PL 38/23) = R\$ 26.001.143,49.

Parecer ECE - PL 40-23 - Exe.pdf

Documento número #01cfa704-326b-4b5b-aea9-a09be8651196

Hash do documento original (SHA256): 34ecd9cbf012e3e3a2ee7a24d33efa7ae0cc36bdded5789758f3380fd732d215

Assinaturas

✓ **Rogério Bello Lima Conga**
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 20 jul 2023 às 09:32:30

✓ **Caio Eduardo Jardim Antônio**
CPF: 383.110.828-55
Assinou em 20 jul 2023 às 12:28:55

✓ **Aguinaldo José de Souza**
CPF: 305.501.918-01
Assinou em 20 jul 2023 às 10:53:02

Log

- 20 jul 2023, 09:12:15 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 01cfa704-326b-4b5b-aea9-a09be8651196. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2023 (09:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jul 2023, 09:12:16 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 20 jul 2023, 09:12:16 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****7470 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antônio e CPF 383.110.828-55.
- 20 jul 2023, 09:12:16 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****3763 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo José de Souza e CPF 305.501.918-01.

-
- 20 jul 2023, 09:32:30 Rogério Bello Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9181, com hash prefixo 62a3e8(...). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.548.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2023, 10:53:02 Aguinaldo José de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3763, com hash prefixo 5a5ea6(...). CPF informado: 305.501.918-01. IP: 177.58.190.109. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0205721 e longitude -47.7739522. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.548.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2023, 12:28:56 Caio Eduardo Jardim Antônio assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7470, com hash prefixo b00c27(...). CPF informado: 383.110.828-55. IP: 191.246.22.103. Componente de assinatura versão 1.548.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2023, 12:28:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 01cfa704-326b-4b5b-aea9-a09be8651196.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 01cfa704-326b-4b5b-aea9-a09be8651196, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.